

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A NOTIFICANTE E A EMPRESA DDSUL SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA-EPP, NOS TERMOS ABAIXO:

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.276.524/0001-06 e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, com sede e foro na cidade de Campo Grande, MS, com endereço na rua Eduardo Santos Pereira nº 88, CEP 79002-251, neste ato representada por seu Presidente, **Heitor Rodrigues Freire**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG nº 700358 SSP/MS e do CPF nº 224.054.028-15 e pelo Diretor de Finanças, **Dr. João Nelson Lyrio**, brasileiro, viúvo, advogado, portador do RG nº 2631 OAB/MS e do CPF nº 003.601.471-00, todos com endereço comercial nesta cidade, na rua Eduardo Santos Pereira nº 88, CEP 79002-251, doravante denominada simplesmente **NOTIFICANTE** e **DDSUL SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.599.920/0001-36, com sede na rua João Pedro de Souza, nº 724, CEP 79004-680, Vila Liberdade, Campo Grande/MS, neste ato representada por seu representante Legal, **Sr. João Vieira de Almeida**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CRMV/MS 0558, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.268.848-56, no mesmo endereço comercial, doravante denominada **NOTIFICADA**, vem, via da presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, comunicar o seguinte:

01. Em 25 de julho de 2011, foi assinado pelas partes acima identificadas, por instrumento particular, “*contrato de prestação de serviços de assistência sanitária, visando evitar que os ambientes hospitalares da CONTRATANTE viessem a ser contaminados por insetos, roedores e, em geral, de potenciais vetores transmissores de doenças*”, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

02. Após sucessivas renovações contratuais, em 18 de março de 2021, as partes firmaram o sexto termo aditivo, renovando a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura daquele instrumento.

0.3. Inobstante o prazo previsto no contrato firmado entre as partes ter se findado em 19 de março de 2022, as partes deram continuidade à prestação de serviços contratados até a presente data.

04. Em atenção à cláusula 3ª (terceira), item 3.1, do contrato, que trata da rescisão contratual, serve a presente para comunicar a **NOTIFICADA - DDSUL SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA-EPP** - de que a **NOTIFICANTE**, sem interesse em dar continuidade à relação pactuada, pela presente, comunica que no dia posterior ao recebimento da presente, respeitado o prazo de 30 (trinta) dias, estará rescindido o citado contrato, aproveitando-se a oportunidade para externar agradecimento pela colaboração prestada ao tempo em que vigente o contrato.

Campo Grande, MS, 07 de abril de 2022



HEITOR RODRIGUES FREIRE
Presidente da ABCG



Dr. JOÃO NELSON LYRIO
Diretor de Finanças ABCG

Recebido
12/04/22